

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passos Estratégicos de Direito Empresarial p/ ISS-Osasco (Fiscal Tributário) - Pós-Edital

Professor: Equipe Thaís Rumstain, Murilo Soares, Thaís de Cássia Rumstain



A atividade empresarial. O regime jurídico da livre iniciativa. Registro da empresa. Livros comerciais. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial

APRESENTAÇÃO

Olá!

Meu nome é **Thaís Rumstain** e, com **imensa satisfação**, serei a analista de **Direito Processual Civil do Passo Estratégico!**

Para conhecer um pouco sobre mim, sou mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, com pós-graduação em Processo Civil e mais de dez anos atuando como advogada de contencioso cível como Gerente Jurídica na área securitária e responsabilidade civil, professora convidada de pós-graduação em direito securitário, ministrando a disciplina de responsabilidade civil. Também sou analista do Passo Estratégico de Direito Civil, Empresarial e Consumidor, além de Coach para alunos que se preparam para o exame da OAB.

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do **Passo Estratégico**, porque tenho certeza de que nossas aulas, relatórios e simulados são uma preparação **DIFERENCIADA** aos nossos alunos!

Nosso curso contará, ainda, com a colaboração mais do que especial do professor **João Maurício** nos comentários das questões e nas dicas de preparação para o exame.

O professor **João Maurício** é Auditor do Estado de São Paulo, bacharel em Direito, especialista em Direito e Processo Tributário, aprovado e nomeado para Analista em Finanças Públicas de São Paulo, Analista Previdenciário de São Bernardo do Campo, técnico do TRE-SP, TRF-SP e TRT-SP.

Seremos seus parceiros no **Passo Estratégico** e iremos auxiliá-los a alcançar a sua aprovação para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – ISS OSASCO**, que será realizado pela banca **VUNESP**.

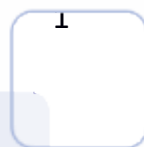
Não se assustem com a quantidade de aulas programadas, a ideia é uma revisão bem segmentada, uma leitura mais rápida e pontual e que, de acordo com o índice de cobrança do tema revisado, você possa organizar seus estudos de forma mais eficaz.

Importante esclarecermos que será disponibilizada uma aula extra, com a análise estatística detalhada da sua banca, para que você possa organizar melhor os seus estudos!

Sem mais delongas, vamos conquistar sua vaga?! 🧐

Ah! Não se esqueçam de nos seguir no Instagram!

<https://www.instagram.com/professorathaisrumstain>





INTRODUÇÃO

Este relatório revisará vários assuntos relacionados à **atividade empresarial**, dentre eles o **regime jurídico da livre iniciativa, Registro da empresa, Livros comerciais, Estabelecimento empresarial e nome empresarial**.

Ao longo do relatório vamos ver os principais aspectos teóricos e práticos dos institutos; exemplos de aplicação; o modo como a banca cobra os assuntos em prova, com análise pormenorizada de diversas questões.

ANALISE ESTATÍSTICA

Foram analisadas **505 questões** da banca **VUNESP** sobre **Direito Empresarial**, referentes a concursos públicos de cargos de mesmo nível do seu - anos de **2014 a 2018** – eventualmente podem ser apresentadas questões de editais publicados em 2013. Verificamos que o tema da aula de hoje foi cobrado em **22,31%** das questões, o que indica se tratar de um tema de importância **muito alta**:

% de Cobrança	Importância do Assunto
Até 2,9%	Baixa a Mediana
De 3% a 6,9%	Média
De 7% a 9,9%	Alta
10% ou mais	Muito alta

ANÁLISE DAS QUESTÕES

1) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Remoção/2018/11º

Para o Código Civil, o empresário é

- a) equiparado à pessoa jurídica que pratica a atividade econômica organizada para a produção de bens e serviços.
- b) um indivíduo a quem a lei atribui responsabilidade limitada se tiver integralizado o capital social empregado na produção.
- c) o sócio de qualquer sociedade empresária, desde que exerça o cargo de administrador.





d) o agente que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços.

O conceito de empresário está previsto no art. 966, *caput*, do Código Civil:

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

GABARITO: “D”.

2) VUNESP - Juiz Estadual (TJ RS)/2018

O artigo 966 do Código Civil define como empresário aquele que exerce

- a) atividade profissional organizada com a finalidade de produção ou circulação de bens ou de serviços.
- b) atividade profissional econômica organizada com a finalidade de produção ou circulação de bens ou de serviços.
- c) atividade eventual econômica, organizada com a finalidade de circulação de bens ou serviços.
- d) atividade eventual econômica não organizada com a finalidade de produção e circulação de bens ou de serviços.
- e) atividade profissional econômica organizada com a finalidade de produção e circulação de bens ou de serviços.

Como mencionado, o conceito de empresário está previsto no art. 966, *caput*, do Código Civil:

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

GABARITO: “B”.

3) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2016/10º

Sobre o empresário individual, assinale a alternativa correta.

- a) É a pessoa jurídica com um só sócio que exerce atividade econômica para produção ou circulação de bens ou serviços, de maneira habitual e com intuito de lucro.
- b) É a pessoa física que exerce o comércio ou a indústria em seu próprio nome, em caráter habitual e com intuito de lucro.
- c) A figura de empresário individual foi extinta com a Lei no 12.441/11, que instituiu a EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada).





d) É a pessoa física que exerce atividade econômica, para produção ou circulação de bens ou serviços, de maneira habitual e com intuito de lucro.

Temos aqui, novamente, uma questão cobrando o conhecimento a respeito do art. 966, *caput*, do Código Civil:

*Art. 966. Considera-se empresário quem exerce **profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços**.*

A: errada. O empresário individual é pessoa natural / física, não pode ser pessoa jurídica.

B: errada. O empresário exerce atividade econômica, não apenas o comércio e a indústria, pelo que se extrai do art. 966, *caput*, do Código Civil.

C: errada. A EIRELI não excluiu a figura do empresário individual. Nesse sentido, aliás, é o Enunciado nº 3 da I Jornada de Direito Comercial:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI não é sociedade unipessoal, mas um novo ente, distinto da pessoa do empresário e da sociedade empresária.

D: certa. Definição em consonância com o art. 966, *caput*, do Código Civil.

GABARITO: “D”.

4) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Remoção/2016/10º

Considera-se juridicamente empresa

a) a atividade economicamente organizada exercida pelo empresário.

b) o fundo de comércio das entidades empresariais.

c) as sociedades empresárias registradas devidamente no Registro de Comércio.

d) as sociedades unipessoais que exerçam atividade econômica para produção ou circulação de bens ou serviços, de maneira habitual e com intuito de lucro.

Primeiramente devemos saber que o conceito de empresário é aquele previsto no *caput* do art. 966 do Código Civil:

*Art. 966. Considera-se empresário **quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços**.*

O objeto do empresário, portanto, é o exercício de atividade econômica organizada, que pode ser entendida como “empresa”, no sentido jurídico.

GABARITO: “A”.

5) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2014/9º





Assinale a alternativa correta.

- a) O empresário individual necessita mencionar no seu contrato social os administradores da empresa, que devem ser ao menos dois, e o prazo de seu mandato.
- b) O empresário individual tem sua responsabilidade limitada ao total do capital social.
- c) Os sócios de sociedades empresariais são sempre considerados empresários para os efeitos legais.
- d) O empresário individual não é considerado pessoa jurídica mesmo após o registro de comércio competente.

A: errada. O empresário individual não possui contrato social, logo, não há obrigação de mencionar nesse suposto contrato social os administradores da empresa.

B: errada. O empresário individual não tem separação patrimonial em relação à empresa, sendo que sua responsabilidade é ilimitada, com todos os seus bens, pelo risco da atividade empresarial.

C: errada. É possível que haja sócios numa sociedade empresarial que não sejam empresários, por não exercerem a empresa. Lembrando que a sociedade é uma entidade que possui personalidade e, assim, capacidade para adquirir direitos e contrair obrigações.

D: certa. É isso mesmo. O empresário individual é uma pessoa física / natural, não se torna uma pessoa jurídica.

Transcrevo, por oportuno, o já mencionado art. 966, *caput*, do Código Civil:

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

GABARITO: “D”.

6) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Remoção/2018/11º

Segundo o Código Civil, é correto afirmar que

- a) o empresário individual casado só precisa de anuência do cônjuge para alienar bens imóveis empregados na atividade empresarial, caso o capital não esteja integralizado.
- b) é necessário examinar o contrato social para verificar se o empresário individual casado necessita de anuência do cônjuge para alienar bens integrantes do ativo imobilizado.
- c) o empresário individual casado pode alienar bens imóveis que integrem o patrimônio da empresa sem outorga conjugal.
- d) o empresário individual casado só precisa de anuência do cônjuge para alienar bens móveis empregados na atividade empresarial se o regime for de comunhão.

Vejamos o teor do art. 978, *caput*, do Código Civil:





Art. 978. O empresário casado pode, sem necessidade de outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real.

Pela leitura desse dispositivo, percebemos que o empresário individual casado pode alienar os bens imóveis que integrem o patrimônio da empresa sem necessidade da outorga / autorização do outro cônjuge.

GABARITO: “C”.

Esse tema também foi cobrado na questão a seguir:

7) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2016/10º

Segundo o Código Civil,

- a) os bens empregados na atividade empresarial do empresário individual representam garantia dos credores, portanto não podem ser alienados sem anuência destes.
- b) o empresário individual casado só precisa de anuência do cônjuge para alienar bens imóveis empregados na atividade empresarial se o regime for de comunhão universal.
- c) o empresário individual casado pode alienar bens imóveis que integrem o patrimônio da empresa sem outorga conjugal.
- d) o empresário individual casado precisa de anuência do cônjuge para alienar bens imóveis empregados na atividade empresarial.

A única assertiva que merece mais comentários é a “A”: assertiva incorreta, pois inexiste lei exigindo autorização dos credores para alienação dos bens empregados na atividade empresarial do empresário individual.

B e D: erradas. É dispensável a outorga conjugal para que o empresário aliene os bens que integrem o patrimônio da empresa ou grave-os de ônus real, qualquer que seja o regime de bens adotado.

C: correta, conforme explicação da questão anterior: o empresário individual casado pode alienar os bens imóveis que integrem o patrimônio da empresa sem necessidade da outorga / autorização do outro cônjuge, nos termos do art. 978, *caput*, do Código Civil:

Art. 978. O empresário casado pode, sem necessidade de outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real.

GABARITO: “C”.

8) VUNESP - Juiz Estadual (TJ SP)/2014/185º

A incapacidade superveniente do empresário





- a) não impede a continuidade do exercício da empresa pelo agora incapaz, mediante autorização judicial com a nomeação de um representante.
- b) exime de responsabilidades o representante ou o assistente do empresário incapaz, se estes nomearem um gerente para substituí-lo quando não puder exercer a atividade empresarial.
- c) acarreta a extinção imediata da sociedade empresarial.
- d) não impede a continuidade do exercício da empresa podendo ele exercer a administração da sociedade.

A: certa. O incapaz pode continuar exercendo a empresa, mas por meio de representante ou assistência, sendo necessária prévia autorização judicial, na forma do art. 974, *caput* e § 1º, do Código Civil:

Art. 974. Poderá o incapaz, por meio de representante ou devidamente assistido, continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança.

§ 1º Nos casos deste artigo, precederá autorização judicial, após exame das circunstâncias e dos riscos da empresa, bem como da conveniência em continuá-la, podendo a autorização ser revogada pelo juiz, ouvidos os pais, tutores ou representantes legais do menor ou do interdito, sem prejuízo dos direitos adquiridos por terceiros.

B: errada. A incapacidade superveniente do empresário não exime de responsabilidades os representantes ou assistentes se estes nomearem um gerente para substituí-lo, na forma do art. 975, § 2º, do Código Civil:

Art. 975. (...)

§ 2º A aprovação do juiz não exime o representante ou assistente do menor ou do interdito da responsabilidade pelos atos dos gerentes nomeados.

C: errada. A incapacidade superveniente do empresário não acarreta a extinção imediata da sociedade empresarial, pois o exercício da empresa é possível, conforme comentários da assertiva “A”.

D: errada. O incapaz não pode exercer a administração da sociedade (embora seja possível a continuidade do exercício - art. 974, *caput* e § 1º, do Código Civil), consoante o art. 974, § 3º, inciso I, do Código Civil:

Art. 974. (...)

§ 3º O Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais deverá registrar contratos ou alterações contratuais de sociedade que envolva sócio incapaz, desde que atendidos, de forma conjunta, os seguintes pressupostos:

I – o sócio incapaz não pode exercer a administração da sociedade;

GABARITO: “A”.





9) VUNESP - Analista de Promotoria (MPE SP)/Assistente Jurídico/2015

Assinale a alternativa que está em consonância com as disposições do Código Civil, acerca do estabelecimento.

- a) Salvo disposição em contrário, a transferência importa a sub-rogação do adquirente nos contratos estipulados para exploração do estabelecimento, se não tiverem caráter pessoal, podendo os terceiros rescindir o contrato em noventa dias a contar da publicação da transferência, se ocorrer justa causa, ressalvada, neste caso, a responsabilidade do alienante.
- b) Se ao alienante não restarem bens suficientes para solver o seu passivo, a eficácia da alienação do estabelecimento depende do pagamento de todos os credores, ou do consentimento desses, de modo exclusivamente expresso, em trinta dias a partir de sua notificação.
- c) O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo prazo de dois anos, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento.
- d) O estabelecimento, por representar o complexo de bens organizado para o exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária, não pode ser objeto unitário de direitos e de negócios jurídicos, translativos ou constitutivos, ainda que sejam compatíveis com a sua natureza.
- e) O contrato que tenha por objeto a alienação, o usufruto ou o arrendamento do estabelecimento só produzirá efeitos quanto a terceiros tão logo seja averbado à margem da inscrição do empresário, ou da sociedade empresária, no Registro Público de Empresas Mercantis, independentemente de publicação na imprensa oficial.

A assertiva “A” apresenta a literalidade do art. 1.148 do Código Civil:

Art. 1.148. Salvo disposição em contrário, a transferência importa a sub-rogação do adquirente nos contratos estipulados para exploração do estabelecimento, se não tiverem caráter pessoal, podendo os terceiros rescindir o contrato em noventa dias a contar da publicação da transferência, se ocorrer justa causa, ressalvada, neste caso, a responsabilidade do alienante.

B: errada. Para vender o estabelecimento, o empresário deve conservar bens suficientes para pagar todas as dívidas ou ter o consentimento dos credores quanto à alienação. Os credores devem ser notificados a esse respeito, e possuem o prazo de 30 dias para se manifestar; se não se manifestarem, considera-se que houve consentimento tácito, que também é válido para a alienação, consoante o art. 1.145 do Código Civil:

Art. 1.145. Se ao alienante não restarem bens suficientes para solver o seu passivo, a eficácia da alienação do estabelecimento depende do pagamento de todos os credores, ou do consentimento destes, de modo expresso ou tácito, em trinta dias a partir de sua notificação.





C: errada. A responsabilidade solidária do devedor primitivo é de 1 ano, não 2 anos, de acordo com o art. 1.146 do Código Civil:

Art. 1.146. O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo prazo de um ano, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento.

D: errada. O art. 1.143 do Código Civil prevê que o estabelecimento pode sim ser objeto unitário de direitos e de negócios jurídicos, translativos ou constitutivos, que sejam compatíveis com a sua natureza:

Art. 1.143. Pode o estabelecimento ser objeto unitário de direitos e de negócios jurídicos, translativos ou constitutivos, que sejam compatíveis com a sua natureza.

E: errada. É necessária a publicação do contrato na imprensa oficial – art. 1.144 do Código Civil:

Art. 1.144. O contrato que tenha por objeto a alienação, o usufruto ou arrendamento do estabelecimento, só produzirá efeitos quanto a terceiros depois de averbado à margem da inscrição do empresário, ou da sociedade empresária, no Registro Público de Empresas Mercantis, e de publicado na imprensa oficial.

GABARITO: “A”.

10) VUNESP - Juiz Estadual (TJ MS)/2015/31º

Assinale a alternativa correta acerca do estabelecimento, conforme disciplinado pelo Código Civil.

- a) Não restando ao alienante bens suficientes para solver seu passivo, a eficácia da alienação do estabelecimento dependerá do pagamento de todos os credores, ou do consentimento expresso destes, no prazo de sessenta dias a partir da notificação.
- b) O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente responsável, quanto aos créditos vencidos, pelo prazo de dois anos a partir da publicação do trespasse.
- c) No caso de arrendamento do estabelecimento, não havendo autorização expressa, o arrendante não poderá fazer concorrência ao arrendatário, nos cinco anos subsequentes ao arrendamento, independentemente do prazo do contrato.
- d) A cessão dos créditos referentes ao estabelecimento transferido produzirá efeito em relação aos respectivos devedores, desde o momento da publicação da transferência, mas o devedor ficará exonerado se de boa-fé pagar ao cedente.





e) O contrato que tenha por objeto a alienação, usufruto ou arrendamento do estabelecimento, produzirá efeitos quanto a terceiros a partir da data em que se realize o trespasse.

A: errada. Para vender o estabelecimento, o empresário deve conservar bens suficientes para pagar todas as dívidas ou ter o consentimento dos credores quanto à alienação. Os credores devem ser notificados a esse respeito, e possuem o prazo de 30 dias, não 60 dias, para se manifestar, de acordo com o art. 1.145 do Código Civil:

Art. 1.145. Se ao alienante não restarem bens suficientes para solver o seu passivo, a eficácia da alienação do estabelecimento depende do pagamento de todos os credores, ou do consentimento destes, de modo expresso ou tácito, em trinta dias a partir de sua notificação.

B: errada. O prazo de responsabilidade solidária do devedor primitivo é de 1 ano, nos termos do art. 1.146 do Código Civil:

Art. 1.146. O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo prazo de um ano, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento.

C: errada. Essa proibição / cláusula de não concorrência é aplicável à alienação, sendo que, no caso de arrendamento, a proibição vale pelo prazo do contrato, conforme o art. 1.147 do Código Civil:

▪ *Art. 1.147. Não havendo autorização expressa, o alienante do estabelecimento não pode fazer concorrência ao adquirente, nos cinco anos subsequentes à transferência.*

Parágrafo único. No caso de arrendamento ou usufruto do estabelecimento, a proibição prevista neste artigo persistirá durante o prazo do contrato.

D: certa. É o que dispõe o art. 1.149 do Código Civil:

Art. 1.149. A cessão dos créditos referentes ao estabelecimento transferido produzirá efeito em relação aos respectivos devedores, desde o momento da publicação da transferência, mas o devedor ficará exonerado se de boa-fé pagar ao cedente.

E: errada. A produção de efeitos quanto a terceiros, em relação ao contrato que tenha por objeto a alienação, usufruto ou arrendamento do estabelecimento, ocorre não a partir da data em que se realize o trespasse, mas a partir da averbação do contrato, conforme o art. 1.144 do Código Civil:

Art. 1.144. O contrato que tenha por objeto a alienação, o usufruto ou arrendamento do estabelecimento, só produzirá efeitos quanto a terceiros depois de averbado à margem da inscrição do empresário, ou da sociedade empresária, no Registro Público de Empresas Mercantis, e de publicado na imprensa oficial.

GABARITO: “D”.





11) VUNESP - Juiz Estadual (TJ RJ)/2014/XLVI

Considera-se complexo de bens organizado para o exercício da empresa, por empresário ou sociedade empresária:

- a) atividade econômica desenvolvida profissionalmente.
- b) estabelecimento.
- c) patente.
- d) ponto.

A definição que consta no enunciado diz respeito ao estabelecimento, conforme o art. 1.142 do Código Civil:

Art. 1.142. Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária.

GABARITO: “B”.

12) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2018/11º

No Registro Público Empresarial,

- a) as alterações contratuais poderão ser efetuadas por escritura pública ou instrumento particular, independentemente da forma adotada no ato constitutivo.
- b) a sociedade que não proceder a qualquer arquivamento no período de 05 (cinco) anos consecutivos, deverá comunicar à Junta Comercial que deseja se manter em funcionamento.
- c) as procurações e os atos levados a arquivamento nas Juntas Comerciais são dispensados de reconhecimento de firma.
- d) expirado o prazo da sociedade celebrada por tempo determinado, a proteção ao nome empresarial caducará no prazo de 05 (cinco) anos.

A: certa. É o que dispõe o art. 53 da Lei nº 8.934/1994:

Art. 53. As alterações contratuais ou estatutárias poderão ser efetivadas por escritura pública ou particular, independentemente da forma adotada no ato constitutivo.

B: errada. O prazo correto é de 10 anos, não 5 anos, conforme o art. 60 da Lei nº 8.934/1994:

Art. 60. A firma individual ou a sociedade que não proceder a qualquer arquivamento no período de dez anos consecutivos deverá comunicar à junta comercial que deseja manter-se em funcionamento.

C: errada. As procurações precisam ter a firma reconhecida, consoante o art. 63 da Lei nº 8.934/1994:



Art. 63. Os atos levados a arquivamento nas juntas comerciais são dispensados de reconhecimento de firma, exceto quando se tratar de procuração.

D: errada. A proteção ao nome empresarial é perdida automaticamente, após a expiração do prazo da sociedade celebrada por tempo determinado, de acordo com o art. 59 da Lei nº 8.934/1994:

Art. 59. Expirado o prazo da sociedade celebrada por tempo determinado, esta perderá a proteção do seu nome empresarial.

GABARITO: “A”.

13) VUNESP - Juiz Estadual (TJ SP)/2015/186º

A respeito da escrituração mercantil, é incorreto afirmar que

- a) quando preencherem os requisitos legais, os livros contábeis fazem prova a favor de seu titular, nos litígios entre empresários.
- b) o exame de livros comerciais, em ação judicial envolvendo contratos mercantis, fica limitado aos lançamentos correspondentes às transações entre os litigantes.
- c) os livros obrigatórios do empresário e da sociedade empresária devem ser autenticados na Junta Comercial.
- d) as sociedades anônimas deverão manter registros permanentes, observando a legislação e os princípios de contabilidade geralmente aceitos e registrar suas mutações patrimoniais segundo o regime de caixa.

A: certa. Essa é a ideia inserta no art. 418 do CPC/2015:

Art. 418. Os livros empresariais que preencham os requisitos exigidos por lei provam a favor de seu autor no litígio entre empresários.

B: certa. Dos livros comerciais, no processo judicial, somente são analisadas as questões importantes para solucionar a controvérsia, motivo pelo qual se entende que o exame desses documentos fica limitado aos lançamentos correspondentes às transações entre os litigantes. Nesse sentido, por exemplo, é o art. 1.191, § 1º, do CPC/2015:

Art. 1.191.

[...]

§ 1º O juiz ou tribunal que conhecer de medida cautelar ou de ação pode, a requerimento ou de ofício, ordenar que os livros de qualquer das partes, ou de ambas, sejam examinados na presença do empresário ou da sociedade empresária a que pertencerem, ou de pessoas por estes nomeadas, para deles se extrair o que interessar à questão.

C: certa. Essa obrigação está prevista no art. 1.181, *caput*, do CPC/2015:

Art. 1.181. Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis.

D: errada. As mutações patrimoniais das S.A. devem seguir o regime de competência, não o regime de caixa, de acordo com o art. 177 da Lei nº 6.404/1964:

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

GABARITO: “D”.

14) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2016/10º

As sociedades empresariais podem ser

- a) anônimas ou ilimitadas.
- b) simples e cooperativas.
- c) personificadas e não personificadas.
- d) simples e limitadas.

O Código Civil classifica as sociedades empresariais em personificadas e não personificadas (gênero).

São espécies de sociedades personificadas: limitada, anônima, em nome coletivo, em comandita simples e em comandita por ações.

São espécies de sociedades não personificadas: em comum e em conta de participação.

Apenas a assertiva “C” apresenta tipos / gêneros de sociedades empresariais; as demais alternativas apresentam espécies de uma ou de outra (sociedade personificada ou não personificada).

GABARITO: “C”.

15) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Remoção/2014/9º

As sociedades empresariais regulares, no Direito Brasileiro, podem adotar os seguintes tipos:

- a) sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e por ações, sociedade limitada, sociedade por ações.
- b) sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e comandita por ações, sociedade limitada, sociedade por ações.
- c) sociedade em nome coletivo, sociedade em comum, sociedade cooperativa, sociedade limitada, sociedade por ações.



d) sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita por ações, sociedade limitada, sociedade de propósito específico, sociedade por ações.

A questão faz alusão às sociedades empresariais regulares. Temos que partir dessa informação / desse pressuposto para resolvê-la.

A: errada. A sociedade simples não é sociedade empresária regular, pois é direcionada ao exercício de atividades intelectuais, como acontece com as sociedades de médicos ou engenheiros.

B: certa. Todas as sociedades apresentadas na assertiva são sociedades empresariais regulares.

C: errada. A sociedade em comum é composta pelas sociedades irregulares (possuem ato constitutivo não levado a registro) e pelas sociedades de fato (não possuem sequer ato constitutivo). A sociedade cooperativa é considerada uma sociedade simples. Assim, essas sociedades não fazem parte das sociedades empresariais regulares.

D: errada. A Sociedade de Propósito Específico não é um tipo de sociedade empresária, mas um modelo de organização empresarial que surge a partir de uma sociedade limitada ou de uma S.A. com um objetivo específico.

GABARITO: “B”.

ORIENTAÇÃO DE ESTUDO (CHECKLIST) E PONTOS A DESTACAR

O propósito deste tópico é apresentar um guia para revisão, um roteiro daquilo que não pode ser ignorado pelo candidato em sua preparação.

As questões da VUNESP costumam cobrar a literalidade da lei. Em uma ou outra questão é possível que seja pedida a aplicação básica, sem muita dificuldade, do dispositivo da lei em um caso hipotético.

Destaca-se que é comum que a banca utilize no texto palavras como “não”, “sempre”, “nunca”, entre outras, que modificam o sentido da afirmação, tornando-a errada, em desacordo com a lei.

Com efeito, em resumo, o candidato deve estudar os seguintes temas, com os respectivos artigos do Código Civil:

- **Do direito de empresa: do empresário e da sociedade – arts. 966 a 971; da capacidade – arts. 972 a 980;**
- **Do estabelecimento – arts. 1.142 a 1.149;**
- **Do registro – arts. 1.150 a 1.154;**
- **Do nome empresarial – arts. 1.155 a 1.168;**
- **Dos prepostos – arts. 1.169 a 1.178; e**



➤ **Da escrituração – arts. 1.179 a 1.195.**

A partir da análise das questões mais recentes de Direito Empresarial elaboradas pela banca organizadora do nosso concurso (VUNESP) e do ordenamento jurídico vigente, em relação aos tópicos ora em análise, para que o estudo seja melhor direcionado, é necessário, pelo menos, que sejam compreendidos e, se possível, decorados os conteúdos a respeito dos seguintes aspectos:

- + possibilidade do empresário casado alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real sem necessidade de outorga conjugal, independente do regime de bens;
- + dever, em regra, de autenticação no Registro Público de Empresas Mercantis dos livros obrigatórios e, se for o caso, das fichas;
- + dever de prévia inscrição do empresário ou da sociedade empresária para autenticação dos livros obrigatórios ou das fichas no Registro Público de Empresas Mercantis;
- + a responsabilidade, pelas obrigações contraídas, da pessoa legalmente impedida de exercer atividade própria de empresário;
- + possibilidade do incapaz continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz;
- + possibilidade dos cônjuges contratarem sociedade, entre si ou com terceiros, a depender do regime de bens;
- + impossibilidade do nome empresarial ser objeto de alienação;
- + impossibilidade de se conservar, na firma social, o nome de sócio que vier a falecer, for excluído ou se retirar;
- + impossibilidade, em regra, do preposto negociar por conta própria ou de terceiro ou de participar de operação do mesmo gênero da que lhe foi cometida;
- + quem é considerado gerente;
- + indispensabilidade do Diário e possibilidade desse Diário ser substituído por fichas; e
- + conceito de empresário.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO





Neste tópico apresentamos questões discursivas, por meio das quais é possível realizar uma revisão dos principais aspectos do assunto de cada relatório.

Você pode utilizá-lo de várias formas:

Lendo as questões e as respostas em seguida;

Lendo as questões e respondendo-as por escrito ou mentalmente, explicando para si mesmo a resposta.

Inicialmente apresentamos apenas as perguntas, após, as perguntas e as respectivas respostas.

QUESTIONÁRIO – SOMENTE PERGUNTAS

- 1) O que é o estabelecimento?**
- 2) Pode um estabelecimento ser vendido?**
- 3) Quando um contrato que diga respeito à alienação, o usufruto ou arrendamento do estabelecimento produz efeitos a terceiros? A eficácia da alienação depende de alguma condição?**
- 4) Quem adquirir o estabelecimento possui alguma responsabilidade pelas dívidas anteriores?**
- 5) O alienante do estabelecimento pode fazer concorrência ao adquirente? E no caso de arrendamento ou usufruto?**
- 6) A transferência do estabelecimento encerra os contratos que lhe são anteriores?**
- 7) Se houver a cessão dos créditos referentes ao estabelecimento, quando ela produzirá efeitos?**
- 8) Onde deve ser feito o registro do empresário e da sociedade empresária? E o das sociedades simples?**
- 9) Quem deve requerer o registro quando a lei exige tal formalidade?**
- 10) Qual o prazo para apresentar documentos necessários ao registro?**
- 11) Onde devem ser feitas as publicações necessárias ao registro?**
- 12) O anúncio de convocação de da assembleia dos sócios deve observar alguma formalidade?**
- 13) Caso a autoridade competente encontre alguma irregularidade na documentação apresentada para o registro, o que deve fazer?**





- 14) O ato que dependa de registro pode ser oposto a terceiros antes de que esta formalidade seja cumprida?
- 15) Quais as espécies de nome empresarial?
- 16) Quem somente pode adotar firma como nome empresarial?
- 17) Quem somente pode adotar denominação como nome social?
- 18) Quais regras deve observar o empresário para determinar seu nome empresarial?
- 19) Quais regras deve observar a sociedade que tenham sócios de responsabilidade ilimitada?
- 20) Quais regras deve observar a sociedade limitada?
- 21) Quais regras devem ser observadas pela sociedade cooperativa?
- 22) Quais regras devem ser observadas pela sociedade anônima?
- 23) Quais regras devem ser observadas pela sociedade em comandita por ações?
- 24) Quais regras devem ser observadas pela sociedade em conta de participação?
- 25) O nome empresarial pode ser alienado?
- 26) Caso seja alienado um estabelecimento, o adquirente poderá utilizar o nome do alienante em seu nome empresarial?
- 27) Caso um sócio venha a falecer, for excluído ou se retirar, seu nome poderá ser mantido na firma social?
- 28) Quando é assegurado o uso exclusivo do nome empresarial?
- 29) Quando pode ser cancelada a inscrição do nome empresarial?
- 30) Pode se requerer a anulação da inscrição de nome empresarial?
- 31) Quem é o preposto?
- 32) O preposto pode colocar outra pessoa para lhe substituir?





- 33) O preposto pode negociar por conta própria ou de terceiro ou participar de operação do mesmo gênero que lhe foi cometida?
- 34) O que deve fazer se o preposto receber papéis, bens ou valores em desacordo com o que efetivamente deveria ter recebido?
- 35) Como o Código Civil define o gerente?
- 36) Quais atos pode o gerente praticar? Caso haja mais de um gerente, há alguma particularidade?
- 37) Caso haja alguma restrição aos poderes do gerente, há alguma particularidade a ser observada para que ela tenha efeito perante terceiros?
- 38) O preponente responde pelos atos praticados pelo gerente em nome próprio, mas à sua conta?
- 39) Como respondem os contabilistas e outros auxiliares pelos atos que praticam no exercício de suas funções?
- 40) Qual a responsabilidade do preponente por seus prepostos?
- 41) No que tange à contabilidade, quais obrigações são impostas pelo Código Civil ao empresário e à sociedade empresária?
- 42) Como deve ser feita a escrituração?
- 43) O que deve o balanço patrimonial exprimir?
- 44) Que documento deve acompanhar o balanço patrimonial?
- 45) Os livros e fichas utilizados na escrituração podem ser utilizados livremente?
- 46) Quais os documentos pertinentes à escrituração de uma empresa?
- 47) Quais informações devem constar no Diário?
- 48) O que deve ser registrado no Livro de Balancetes Diários e Balanços?
- 49) Pode ser ordenada diligência por autoridade, juiz ou tribunal para verificar se o empresário ou a sociedade empresária observam, ou não, em seus livros e fichas, as formalidades prescritas em lei?





- 50) Quando pode o juiz autorizar a exibição integral dos livros e papéis de escrituração? O que acontece caso haja a recusa em exibi-los?
- 51) Por quanto tempo devem o empresário e a sociedade empresária conservar a escrituração e a documentação pertinente?
- 52) Quem é considerado como empresário pelo Código Civil?
- 53) Exista alguma exigência para que o empresário dê início a suas atividade?
- 54) Quais informações deverão estar contidas no requerimento de inscrição de um empresário?
- 55) Um empresário individual pode solicitar ao Registro Público de Empresas Mercantis a transformação de seu registro de empresário para registro de sociedade empresária?
- 56) A inscrição feita em um registro é válida a todo território nacional?
- 57) A quem a lei assegura tratamento favorecido, diferenciado e simplificado?
- 58) Quem pode exercer a atividade de empresário?
- 59) O que acontece quando alguém legalmente impedido exercer atividade de empresário?
- 60) Pode um incapaz continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança?
- 61) Caso exista sócio incapaz, existem pressupostos a serem observados para o registro de contratos ou alterações contratuais da sociedade no Registro Público de Empresas Mercantis?
- 62) O que acontece se o representante ou assistente do incapaz for pessoa que, por disposição de lei, não puder exercer atividade de empresário?
- 63) Podem os cônjuges contratar sociedade?
- 64) O empresário casado pode alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real?
- 65) O que deve ser arquivado e averbado tanto no Registro Civil quanto no Registro Público de Empresas Mercantis pelo empresário?





66) A sentença que decretar ou homologar a separação judicial do empresário e o ato de reconciliação podem ser opostos a terceiros, antes de arquivados e averbados no Registro Público de Empresas Mercantis?

QUESTIONÁRIO – PERGUNTAS E RESPOSTAS

1) O que é o estabelecimento?

É todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária.

2) Pode um estabelecimento ser vendido?

Sim, ele pode ser objeto unitário de direitos e de negócios jurídicos, translativos ou constitutivos, que sejam compatíveis com a sua natureza.

3) Quando um contrato que diga respeito à a alienação, o usufruto ou arrendamento do estabelecimento produz efeitos a terceiros? A eficácia da alienação depende de alguma condição?

Somente após a averbação à margem da inscrição do empresário, ou da sociedade empresária, no Registro Público de Empresas Mercantis, e de publicado na imprensa oficial. Se ao alienante não restarem bens suficientes para solver o seu passivo, a eficácia da alienação do estabelecimento depende do pagamento de todos os credores, ou do consentimento destes, de modo expresso ou tácito, em trinta dias a partir de sua notificação.

4) Quem adquirir o estabelecimento possui alguma responsabilidade pelas dívidas anteriores?

Sim, ele responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo prazo de um ano, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento.

5) O alienante do estabelecimento pode fazer concorrência ao adquirente? E no caso de arrendamento ou usufruto?

Em regra, ele não poderá fazer concorrência pelo prazo de cinco anos após a transferência, mas nada impede que o adquirente autorize tal prática, o que deverá fazer de maneira expressa. No caso de usufruto ou arrendamento, é vedada a concorrência enquanto perdurar o contrato. Para compreender a importância desta proibição, basta imaginar a seguinte situação, o dono de um conhecido bar decide vendê-lo a outra pessoa, logo em seguida abre outro bar do outro lado da rua. Neste caso é manifesta a concorrência desleal com o adquirente, dificultando a própria exploração da atividade.

6) A transferência do estabelecimento encerra os contratos que lhe são anteriores?

Em regra, não, havendo a sub-rogação do adquirente nos contratos estipulados para exploração do estabelecimento, se não tiverem caráter pessoal, sendo lícito às partes disporem em sentido diverso.





Cabe lembrar que neste caso, assistirá aos terceiros o direito de rescindir o contrato em noventa dias a contar da publicação da transferência, se ocorrer justa causa.

7) Se houver a cessão dos créditos referentes ao estabelecimento, quando ela produzirá efeitos?

Ela produzirá efeitos a partir do momento da publicação da transferência, mas o devedor que pagar ao cedente de boa-fé ficará exonerado.

8) Onde deve ser feito o registro do empresário e da sociedade empresária? E o das sociedades simples?

O registro do empresário e da sociedade empresária deve ser feito no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais. O da sociedade simples, por seu turno, deve ser feito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o qual deverá obedecer às normas fixadas para o registro de empresas mercantis, se a sociedade simples adotar um dos tipos de sociedade empresária.

9) Quem deve requerer o registro quando a lei exige tal formalidade?

A pessoa que esteja obrigada em lei. Caso esta não o faça, deverá o sócio ou qualquer interessado fazê-lo. Cabe lembrar que as pessoas obrigadas a requerer o registro responderão por perdas e danos, em caso de omissão ou demora.

10) Qual o prazo para apresentar documentos necessários ao registro?

30 dias, contados da lavratura dos respectivos atos. Caso este prazo não seja observado, o registro somente produzirá efeito a partir da data de sua concessão.

11) Onde devem ser feitas as publicações necessárias ao registro?

Em regra, no órgão oficial da União ou do Estado, conforme o local da sede do empresário ou da sociedade, e em jornal de grande circulação. As publicações pertinentes a sociedades estrangeiras serão feitas nos órgãos oficiais da União e do Estado onde tiverem sucursais, filiais ou agências.

12) O anúncio de convocação de da assembleia dos sócios deve observar alguma formalidade?

Sim, ele deve ser publicado ao menos por três vezes, devendo se observar o prazo mínimo de oito dias entre a primeira publicação e a segunda e de cinco dias entre as demais publicações.

13) Caso a autoridade competente encontre alguma irregularidade na documentação apresentada para o registro, o que deve fazer?

Ela deve notificar o requerente, que, se for o caso, poderá saná-las, obedecendo às formalidades da lei.

14) O ato que dependa de registro pode ser oposto a terceiros antes de que esta formalidade seja cumprida?

Não, salvo se o terceiro dele tinha conhecimento.





15) Quais as espécies de nome empresarial?

A firma e a denominação. A firma é formada pelo nome de uma pessoa natural, completo ou abreviado, podendo ser acrescida do gênero da atividade exercida ou de uma designação mais precisa da pessoa natural. A denominação não precisa adotar o nome de uma pessoa natural, mas obrigatoriamente deverá conter o objeto social.

16) Quem somente pode adotar firma como nome empresarial ?

O empresário e a sociedade que tenha sócios de responsabilidade ilimitada.

17) Quem somente pode adotar denominação como nome social?

A sociedade cooperativa e a sociedade anônima.

18) Quais regras deve observar o empresário para determinar seu nome empresarial?

Ele deverá utilizar seu nome, completo ou abreviado, aditando-lhe, se quiser, designação mais precisa da sua pessoa ou do gênero de atividade. Cabe lembrar que ele deverá distinguir-se de qualquer outro já inscrito no mesmo registro, de modo que se tiver nome idêntico ao de outros já inscritos, deverá acrescentar designação que o distinga.

19) Quais regras deve observar a sociedade que tenham sócios de responsabilidade ilimitada?

Ela deverá utilizar firma na qual somente os nomes dos sócios de responsabilidade ilimitada poderão figurar. Não é necessário que o nome de todos seja indicado, bastando a indicação de um deles acrescido da expressão "e companhia" ou sua abreviatura. Cabe lembrar que ficam solidária e ilimitadamente responsáveis pelas obrigações contraídas sob a firma social aqueles que, por seus nomes, figurarem na firma da sociedade de que trata este artigo.

20) Quais regras deve observar a sociedade limitada?

Ela deve acrescentar ao final da firma ou denominação adotada a palavra "limitada" ou sua abreviatura. Caso adote firma, deverá utilizar o nome de um ou mais sócios, desde que pessoas físicas. Caso adote denominação, deve designar o objeto da sociedade, sendo permitido nela figurar o nome de um ou mais sócios. Cabe lembrar que a omissão da palavra "limitada" determina a responsabilidade solidária e ilimitada dos administradores que assim empregarem a firma ou a denominação da sociedade.

21) Quais regras devem ser observadas pela sociedade cooperativa?

Ela deve acrescentar a palavra "cooperativa" à sua denominação.

22) Quais regras devem ser observadas pela sociedade anônima?

Ela deverá designar seu objeto social em sua denominação, devendo acrescentar as expressões "sociedade anônima" ou "companhia", por extenso ou abreviadamente. Destaque-se que pode constar da denominação o nome do fundador, acionista, ou pessoa que haja concorrido para o bom êxito da formação da empresa.





23) Quais regras devem ser observadas pela sociedade em comandita por ações?

Ela poderá utilizar firma ou adotar denominação designativa do objeto social, aditada da expressão "comandita por ações".

24) Quais regras devem ser observadas pela sociedade em conta de participação?

Ela não pode ter firma ou denominação.

25) O nome empresarial pode ser alienado?

Não.

26) Caso seja alienado um estabelecimento, o adquirente poderá utilizar o nome do alienante em seu nome empresarial?

Sim, devendo colocar seu nome à frente deste e acrescido da qualificação de sucessor. Por exemplo, se João compra o estabelecimento de empresário com nome empresarial de Joaquim da Silva, ele poderá utilizar o nome empresarial João sucessor de Joaquim da Silva.

27) Caso um sócio venha a falecer, for excluído ou se retirar, seu nome poderá ser mantido na firma social?

Não.

28) Quando é assegurado o uso exclusivo do nome empresarial?

A partir da inscrição do empresário, ou dos atos constitutivos das pessoas jurídicas, ou as respectivas averbações, no registro próprio. Cabe lembrar que isto somente tem validade para os limites do respectivo Estado, para que tenha validade em território nacional, deverá ser registrado na forma da lei especial.

29) Quando pode ser cancelada a inscrição do nome empresarial?

Quando cessar o exercício da atividade para que foi adotado ou quando ultimar-se a liquidação da sociedade que o inscreveu, mediante requerimento de qualquer interessado.

30) Pode se requerer a anulação da inscrição de nome empresarial?

Sim, cabendo ao prejudicado, a qualquer tempo, ação para anular a inscrição do nome empresarial feita com violação da lei ou do contrato.

31) Quem é o preposto?

É a pessoa nomeada para representar a empresa em determinadas situações, recebendo poderes para tanto.

32) O preposto pode colocar outra pessoa para lhe substituir?

Sim, desde que haja autorização escrita. Caso não o tenha, ele responderá pessoalmente pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas.





33) O preposto pode negociar por conta própria ou de terceiro ou participar de operação do mesmo gênero que lhe foi cometida?

Sim, desde que tenha autorização expressa para fazê-lo. Caso não o tenha, ele responderá pessoalmente por perdas e danos, perdendo os lucros da operação ao preponente.

34) O que deve fazer se o preposto receber papéis, bens ou valores em desacordo com o que efetivamente deveria ter recebido?

Ele deve protestar imediatamente, sob pena de ser considerada perfeita a entrega. O protesto não precisará ser imediato caso haja prazo para a reclamação.

35) Como o Código Civil define o gerente?

Como o preposto permanente no exercício da empresa, na sede desta, ou em sucursal, filial ou agência.

36) Quais atos pode o gerente praticar? Caso haja mais de um gerente, há alguma particularidade?

Se não houver lei exigindo poderes especiais, ele está autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício dos poderes que lhe foram outorgados. Caso seja nomeado mais de um gerente, se não houver disposição em contrário, eles terão os mesmos poderes.

37) Caso haja alguma restrição aos poderes do gerente, há alguma particularidade a ser observada para que ela tenha efeito perante terceiros?

Ela depende do arquivamento e averbação do instrumento no Registro Público de Empresas Mercantis. Esta regra somente não valerá se o terceiro tiver conhecimento da restrição.

38) O preponente responde pelos atos praticados pelo gerente em nome próprio, mas à sua conta?

Sim.

39) Como respondem os contabilistas e outros auxiliares pelos atos que praticam no exercício de suas funções?

Eles respondem pessoalmente pelos atos culposos perante o preponente e solidariamente com o preponente pelos atos dolosos perante terceiros.

40) Qual a responsabilidade do preponente por seus prepostos?

Ele responde por quaisquer atos praticados por seus prepostos em seu estabelecimento relativos à atividade da empresa, ainda que não tenham autorização por escrito para fazê-lo. Trata-se de caso de responsabilidade objetiva. Quando praticados fora do estabelecimento, ele somente responde pelos atos praticados dentro dos limites dos poderes conferidos por escrito, podendo o preposto comprová-lo não apenas pela apresentação do instrumento, mas por meio de certidão ou de cópia autêntica do seu teor.





41) No que tange à contabilidade, quais obrigações são impostas pelo Código Civil ao empresário e à sociedade empresária?

Eles são obrigados a seguir um sistema de contabilidade com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico. Cabe destacar que o pequeno empresário não está obrigado a fazê-lo.

42) Como deve ser feita a escrituração?

Ela deve ser feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens. Autoriza-se o uso de código de números ou de abreviaturas, que constem de livro próprio, regularmente autenticado.

43) O que deve o balanço patrimonial exprimir?

Ele deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa e, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o ativo e o passivo.

44) Que documento deve acompanhar o balanço patrimonial?

O balanço de resultado econômico, ou demonstração da conta de lucros e perdas. Nele deverão constar crédito e débito, na forma da lei especial.

45) Os livros e fichas utilizados na escrituração podem ser utilizados livremente?

Em regra, não, sendo necessário a autenticação no Registro Público de Empresas Mercantis.

46) Quais os documentos pertinentes à escrituração de uma empresa?

Os livros, as fichas, o Diário e o Livro de Balancetes Diários e Balanços. Além dos livros tidos como necessários pela Lei, deve uma empresa manter um Diário, que poderá ser substituído por fichas, no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. Caso a empresa adote o sistema de fichas, o Diário poderá ser substituído pelo Livro de Balancetes Diários e Balanços.

47) Quais informações devem constar no Diário?

No Diário serão lançadas, com individuação, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa. A escrituração no Diário poderá ser resumida, com totais que não excedam o período de trinta dias, relativamente a contas cujas operações sejam numerosas ou realizadas fora da sede do estabelecimento, desde que utilizados livros auxiliares regularmente autenticados, para registro individualizado, e conservados os documentos que permitam a sua perfeita verificação. Também serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.





48) O que deve ser registrado no Livro de Balancetes Diários e Balanços?

Ele deverá registrar a posição diária de cada uma das contas ou títulos contábeis, pelo respectivo saldo, em forma de balancetes diários; e o balanço patrimonial e o de resultado econômico, no encerramento do exercício.

49) Pode ser ordenada diligência por autoridade, juiz ou tribunal para verificar se o empresário ou a sociedade empresária observam, ou não, em seus livros e fichas, as formalidades prescritas em lei?

Em regra, não.

50) Quando pode o juiz autorizar a exibição integral dos livros e papéis de escrituração? O que acontece caso haja a recusa em exibi-los?

Ele somente poderá fazê-lo quando necessária para resolver questões relativas a sucessão, comunhão ou sociedade, administração ou gestão à conta de outrem, ou em caso de falência. Caso ocorra a recusa, os documentos serão apreendidos judicialmente e serão considerados como verdadeiras as alegações que se pretendia provar por meio deles. Cabe lembrar que tais restrições não se aplicam às autoridades fazendárias, no exercício da fiscalização do pagamento de impostos.

51) Por quanto tempo devem o empresário e a sociedade empresária conservar a escrituração e a documentação pertinente?

Enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.

52) Quem é considerado como empresário pelo Código Civil?

Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Cabe lembrar que ela excepciona quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

53) Exista alguma exigência para que o empresário dê início a suas atividade?

Sim, é obrigatória a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede.

54) Quais informações deverão estar contidas no requerimento de inscrição de um empresário?

O seu nome, nacionalidade, domicílio, estado civil e, se casado, o regime de bens; a firma, com a respectiva assinatura autografa que poderá ser substituída pela assinatura autenticada com certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o capital; e o objeto e a sede da empresa.

55) Um empresário individual pode solicitar ao Registro Público de Empresas Mercantis a transformação de seu registro de empresário para registro de sociedade empresária?

Sim, caso venha a admitir sócios, devendo observar as exigências legais.





56) A inscrição feita em um registro é válida a todo território nacional?

Não, O empresário que instituir sucursal, filial ou agência, em lugar sujeito à jurisdição de outro Registro Público de Empresas Mercantis, neste deverá também inscrevê-la, com a prova da inscrição originária.

57) A quem a lei assegura tratamento favorecido, diferenciado e simplificado?

Ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.

58) Quem pode exercer a atividade de empresário?

Aqueles que estiverem em pleno gozo da capacidade civil e não forem legalmente impedidos.

59) O que acontece quando alguém legalmente impedido exercer atividade de empresário?

Ele responderá pelas obrigações contraídas.

60) Pode um incapaz continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança?

Sim, por meio de representante ou devidamente assistido, continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança. Cabe lembrar que nestes casos, será necessária autorização judicial após exame das circunstâncias e dos riscos da empresa, bem como da conveniência em continuá-la, podendo a autorização ser revogada pelo juiz, ouvidos os pais, tutores ou representantes legais do menor ou do interdito, sem prejuízo dos direitos adquiridos por terceiros.

61) Caso exista sócio incapaz, existem pressupostos a serem observados para o registro de contratos ou alterações contratuais da sociedade no Registro Público de Empresas Mercantis?

Sim, o sócio incapaz não pode exercer a administração da sociedade; o capital social deve ser totalmente integralizado; e o sócio relativamente incapaz deve ser assistido e o absolutamente incapaz deve ser representado por seus representantes legais.

62) O que acontece se o representante ou assistente do incapaz for pessoa que, por disposição de lei, não puder exercer atividade de empresário?

Deverão ser nomeados, com a aprovação do juiz, um ou mais gerentes. Cabe lembrar que a nomeação de gerentes poderá ocorrer sempre que o juiz achar conveniente e a aprovação do gerente indicado pelo representante não eximirá o representante ou assistente do menor ou do interdito da responsabilidade pelos atos dos gerentes nomeados.

63) Podem os cônjuges contratar sociedade?

Sim, eles podem contratar sociedade, entre si ou com terceiros, desde que não tenham casado no regime da comunhão universal de bens, ou no da separação obrigatória.

64) O empresário casado pode alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real?





Sim, ele poderá fazê-lo sem necessidade de outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens.

65) O que deve ser arquivado e averbado tanto no Registro Civil quanto no Registro Público de Empresas Mercantis pelo empresário?

Os pactos e declarações antenupciais do empresário, o título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade.

66) A sentença que decretar ou homologar a separação judicial do empresário e o ato de reconciliação podem ser opostos a terceiros, antes de arquivados e averbados no Registro Público de Empresas Mercantis?

Não.

Pessoal, chegamos ao final deste relatório.

Se houver alguma **dúvida, observação, sugestão, elogio** ou **crítica**, pedimos, por gentileza, para falarem conosco pelo **fórum de dúvidas** ou pela **área de contato com o professor** no *site* do **Estratégia Concursos** (www.estrategiaconcursos.com.br). É importante que me deem o *feedback* das aulas, para que haja sempre melhoria do curso e melhor adequação à necessidade dos alunos.

Abraços!

Thaís e Murilo





ANEXO I – LISTA DE QUESTÕES

1) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Remoção/2018/11º

Para o Código Civil, o empresário é

- a) equiparado à pessoa jurídica que pratica a atividade econômica organizada para a produção de bens e serviços.
- b) um indivíduo a quem a lei atribui responsabilidade limitada se tiver integralizado o capital social empregado na produção.
- c) o sócio de qualquer sociedade empresária, desde que exerça o cargo de administrador.
- d) o agente que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços.

2) VUNESP - Juiz Estadual (TJ RS)/2018

O artigo 966 do Código Civil define como empresário aquele que exerce

- a) atividade profissional organizada com a finalidade de produção ou circulação de bens ou de serviços.
- b) atividade profissional econômica organizada com a finalidade de produção ou circulação de bens ou de serviços.
- c) atividade eventual econômica, organizada com a finalidade de circulação de bens ou serviços.
- d) atividade eventual econômica não organizada com a finalidade de produção e circulação de bens ou de serviços.
- e) atividade profissional econômica organizada com a finalidade de produção e circulação de bens ou de serviços.

3) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2016/10º

Sobre o empresário individual, assinale a alternativa correta.

- a) É a pessoa jurídica com um só sócio que exerce atividade econômica para produção ou circulação de bens ou serviços, de maneira habitual e com intuito de lucro.
- b) É a pessoa física que exerce o comércio ou a indústria em seu próprio nome, em caráter habitual e com intuito de lucro.
- c) A figura de empresário individual foi extinta com a Lei no 12.441/11, que instituiu a EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada).
- d) É a pessoa física que exerce atividade econômica, para produção ou circulação de bens ou serviços, de maneira habitual e com intuito de lucro.





4) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Remoção/2016/10º

Considera-se juridicamente empresa

- a) a atividade economicamente organizada exercida pelo empresário.
- b) o fundo de comércio das entidades empresariais.
- c) as sociedades empresárias registradas devidamente no Registro de Comércio.
- d) as sociedades unipessoais que exerçam atividade econômica para produção ou circulação de bens ou serviços, de maneira habitual e com intuito de lucro.

5) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2014/9º

Assinale a alternativa correta.

- a) O empresário individual necessita mencionar no seu contrato social os administradores da empresa, que devem ser ao menos dois, e o prazo de seu mandato.
- b) O empresário individual tem sua responsabilidade limitada ao total do capital social.
- c) Os sócios de sociedades empresariais são sempre considerados empresários para os efeitos legais.
- d) O empresário individual não é considerado pessoa jurídica mesmo após o registro de comércio competente.

6) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Remoção/2018/11º

Segundo o Código Civil, é correto afirmar que

- a) o empresário individual casado só precisa de anuência do cônjuge para alienar bens imóveis empregados na atividade empresarial, caso o capital não esteja integralizado.
- b) é necessário examinar o contrato social para verificar se o empresário individual casado necessita de anuência do cônjuge para alienar bens integrantes do ativo imobilizado.
- c) o empresário individual casado pode alienar bens imóveis que integrem o patrimônio da empresa sem outorga conjugal.
- d) o empresário individual casado só precisa de anuência do cônjuge para alienar bens móveis empregados na atividade empresarial se o regime for de comunhão.

7) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2016/10º

Segundo o Código Civil,





- a) os bens empregados na atividade empresarial do empresário individual representam garantia dos credores, portanto não podem ser alienados sem anuência destes.
- b) o empresário individual casado só precisa de anuência do cônjuge para alienar bens imóveis empregados na atividade empresarial se o regime for de comunhão universal.
- c) o empresário individual casado pode alienar bens imóveis que integrem o patrimônio da empresa sem outorga conjugal.
- d) o empresário individual casado precisa de anuência do cônjuge para alienar bens imóveis empregados na atividade empresarial.

8) VUNESP - Juiz Estadual (TJ SP)/2014/185º

A incapacidade superveniente do empresário

- a) não impede a continuidade do exercício da empresa pelo agora incapaz, mediante autorização judicial com a nomeação de um representante.
- b) exime de responsabilidades o representante ou o assistente do empresário incapaz, se estes nomearem um gerente para substituí-lo quando não puder exercer a atividade empresarial.
- c) acarreta a extinção imediata da sociedade empresarial.
- d) não impede a continuidade do exercício da empresa podendo ele exercer a administração da sociedade.

9) VUNESP - Analista de Promotoria (MPE SP)/Assistente Jurídico/2015

Assinale a alternativa que está em consonância com as disposições do Código Civil, acerca do estabelecimento.

- a) Salvo disposição em contrário, a transferência importa a sub-rogação do adquirente nos contratos estipulados para exploração do estabelecimento, se não tiverem caráter pessoal, podendo os terceiros rescindir o contrato em noventa dias a contar da publicação da transferência, se ocorrer justa causa, ressalvada, neste caso, a responsabilidade do alienante.
- b) Se ao alienante não restarem bens suficientes para solver o seu passivo, a eficácia da alienação do estabelecimento depende do pagamento de todos os credores, ou do consentimento desses, de modo exclusivamente expresse, em trinta dias a partir de sua notificação.
- c) O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo prazo de dois anos, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento.
- d) O estabelecimento, por representar o complexo de bens organizado para o exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária, não pode ser objeto unitário de direitos





e de negócios jurídicos, translativos ou constitutivos, ainda que sejam compatíveis com a sua natureza.

e) O contrato que tenha por objeto a alienação, o usufruto ou o arrendamento do estabelecimento só produzirá efeitos quanto a terceiros tão logo seja averbado à margem da inscrição do empresário, ou da sociedade empresária, no Registro Público de Empresas Mercantis, independentemente de publicação na imprensa oficial.

10) VUNESP - Juiz Estadual (TJ MS)/2015/31º

Assinale a alternativa correta acerca do estabelecimento, conforme disciplinado pelo Código Civil.

a) Não restando ao alienante bens suficientes para solver seu passivo, a eficácia da alienação do estabelecimento dependerá do pagamento de todos os credores, ou do consentimento expresso destes, no prazo de sessenta dias a partir da notificação.

b) O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente responsável, quanto aos créditos vencidos, pelo prazo de dois anos a partir da publicação do trespasse.

c) No caso de arrendamento do estabelecimento, não havendo autorização expressa, o arrendante não poderá fazer concorrência ao arrendatário, nos cinco anos subsequentes ao arrendamento, independentemente do prazo do contrato.

d) A cessão dos créditos referentes ao estabelecimento transferido produzirá efeito em relação aos respectivos devedores, desde o momento da publicação da transferência, mas o devedor ficará exonerado se de boa-fé pagar ao cedente.

e) O contrato que tenha por objeto a alienação, usufruto ou arrendamento do estabelecimento, produzirá efeitos quanto a terceiros a partir da data em que se realize o trespasse.

11) VUNESP - Juiz Estadual (TJ RJ)/2014/XLVI

Considera-se complexo de bens organizado para o exercício da empresa, por empresário ou sociedade empresária:

a) atividade econômica desenvolvida profissionalmente.

b) estabelecimento.

c) patente.

d) ponto.

12) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2018/11º





No Registro Público Empresarial,

- a) as alterações contratuais poderão ser efetuadas por escritura pública ou instrumento particular, independentemente da forma adotada no ato constitutivo.
- b) a sociedade que não proceder a qualquer arquivamento no período de 05 (cinco) anos consecutivos, deverá comunicar à Junta Comercial que deseja se manter em funcionamento.
- c) as procurações e os atos levados a arquivamento nas Juntas Comerciais são dispensados de reconhecimento de firma.
- d) expirado o prazo da sociedade celebrada por tempo determinado, a proteção ao nome empresarial caducará no prazo de 05 (cinco) anos.

13) VUNESP - Juiz Estadual (TJ SP)/2015/186º

A respeito da escrituração mercantil, é incorreto afirmar que

- a) quando preencherem os requisitos legais, os livros contábeis fazem prova a favor de seu titular, nos litígios entre empresários.
- b) o exame de livros comerciais, em ação judicial envolvendo contratos mercantis, fica limitado aos lançamentos correspondentes às transações entre os litigantes.
- c) os livros obrigatórios do empresário e da sociedade empresária devem ser autenticados na Junta Comercial.
- d) as sociedades anônimas deverão manter registros permanentes, observando a legislação e os princípios de contabilidade geralmente aceitos e registrar suas mutações patrimoniais segundo o regime de caixa.

14) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Provimento/2016/10º

As sociedades empresariais podem ser

- a) anônimas ou ilimitadas.
- b) simples e cooperativas.
- c) personificadas e não personificadas.
- d) simples e limitadas.

15) VUNESP - Notário e Registrador (TJ SP)/Remoção/2014/9º

As sociedades empresariais regulares, no Direito Brasileiro, podem adotar os seguintes tipos:

- a) sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e por ações, sociedade limitada, sociedade por ações.





b) sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e comandita por ações, sociedade limitada, sociedade por ações.

c) sociedade em nome coletivo, sociedade em comum, sociedade cooperativa, sociedade limitada, sociedade por ações.

d) sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita por ações, sociedade limitada, sociedade de propósito específico, sociedade por ações.

A questão faz alusão às sociedades empresariais regulares. Temos que partir dessa informação / desse pressuposto para resolvê-la.

GABARITO QUESTÕES OBJETIVAS		
1.D	2.B	3.D
4.A	5.D	6.C
7.C	8.A	9.A
10.D	11.B	12.A
13.D	14.C	15.B



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.